



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: B83EE-0C943-B54F4



Decisão em Protocolo 00069/2022-5

Protocolo(s): 05058/2022-6

Assunto: Requerimento / Solicitação

Criação: 06/04/2022 18:13

Origem: GAC - Domingos Taufner - Gabinete do Conselheiro Domingos Augusto Taufner

Interessado(s): PABLO FERRACO ANDREAO - CPF: 002.073.317-82, PABLO FERRACO ANDREAO - CPF: 002.073.317-82, PABLO FERRACO ANDREAO - CPF: 002.073.317-82, PABLO FERRACO ANDREAO - CPF: 002.073.317-82

Procurador(es): MATEUS RODRIGUES CASOTTI (OAB: 14654-ES)

Trata o expediente de protocolizado sob o número 5058/2022-6, de petição interposta pelo Sr. Pablo Ferraço Andreão, por meio de seu advogado Mateus Rodrigues Casotti OAB/ES 14.654, onde requer juntada de arquivo de vídeo da sustentação oral e memoriais referentes ao processo TC 6342/2019-2.

Insta ressaltar que a documentação apresentada no presente expediente é idêntica a tratada do protocolo TC 05057/2022-1, já juntado aos referidos autos.

Desta forma, tendo em vista que trata o presente expediente de documentação em duplicidade a protocolo já juntado aos autos do processo TC 6342/2019-1, **deixo de receber a presente documentação.**

Determino a publicação da presente Decisão no Diário Oficial de Contas do Estado do Espírito Santo a fim de cientificar ao Interessado.

Em, 6 de abril de 2022.

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Conselheiro Relator